



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 141/2023

76^m

TERMO ADITIVO Nº 02 ao (CONTRATO Nº 075/2022), constante de fls.1253/1268, Processo Administrativo nº 2265/2019, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **FAGUNDES ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Carla Passos Duarte, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 09.703.804-6 expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº053.212.137-63, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **FAGUNDES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.315.278/0001-70, com sede na Rua Jose Hipolito, representada neste ato pelo Sr. Ana Beatriz Fagundes Bruno Tavares, portadora da Carteira de Identidade 09.265.859-0, e CPF/MF nº 070.904.537-90, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao contrato de obra nº 069/2022 de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 8706/2020, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo nº 02, tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra por 180 dias, a partir do dia 21/03/2023 até 21/09/2023 bem como da vigência, por 180 dias a partir de 13/10/2023 até 13/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo está sendo emitido com base na solicitação e justificativa da fiscalização de obra as fls. 1798/1799 e com base no artigo 57 Inciso I da Lei nº 8666/93.



34.315.278/0001-70
FAGUNDES ENGENHARIA LTDA
1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

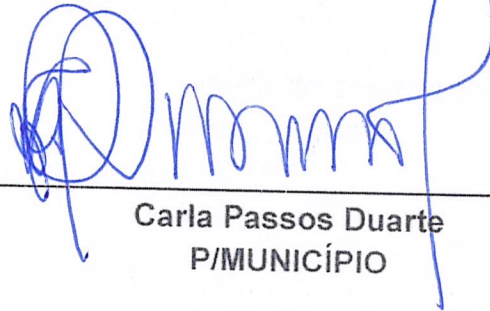
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

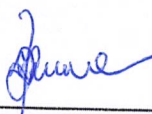
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 11 de maio de 2023.



Carla Passos Duarte
P/MUNICÍPIO

34.315.278/0001-70
FAGUNDES ENGENHARIA LTDA



Ana Beatriz Fagundes Bruno Tavares
P/EMPRESA

Rua José Hipólito 152
Cidade - CEP 27.047-010
VOLTA REDONDA - RJ

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

